



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.636. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE REFORMA PARCIAL DE COBERTURAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO DO MUNICÍPIO - PROCESSO: 32.687-4/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 1.044 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISICÃO 751.431 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANC
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 10,00

TOTAL....R\$ 10,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2166 RESTAURACÃO E ADEOUACÃO ÀS INSTALACÕES DE TRÂNSITO E TRA
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 10,00

TOTAL....R\$ 10,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

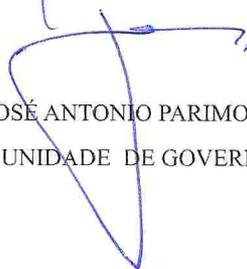


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.636/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL




JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL